



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 43, de 23 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 83.910,45, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 83.910,45 (oitenta e três mil e novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal (1085)	R\$ 50.000,00
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (172)	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (173)	R\$ 910,45
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.30 – Material de Consumo (136)	R\$
12.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (378)	R\$
19.400,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
83.910,45	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de arrecadação	R\$ 21.910,45
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (153)	R\$
50.000,00	
Superávit Financeiro Recurso Livre	R\$ 12.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 83.910,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Forquethina, 23 de agosto de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 83.910,45, no orçamento de 2022.

Na Secretaria de Saúde a suplementação no valor de R\$ 50.000,00 será utilizado no pagamento das despesas com a contratação da empresa que presta serviços odontológicos, cujo contrato será renovado e o valor pago por hora teve acréscimo, este valor atenderá o custo com os dentistas até o final do exercício e passará a integrar o percentual da folha de pagamento, conforme determinação do Tribunal de Contas, também estamos ajustando os valores de R\$ 1.600,00 e R\$ 910,45 no orçamento da secretaria, visando a utilização de recursos vinculados nas despesas de material de consumo e terceiros.

Já na Secretaria da Educação o valor de R\$ 12.000,00 servirá para o custeio dos novos vestidos das soberanas, como representam o Município de Forquethina e são muitos eventos previstos para os próximos meses e para o ano que vem, há necessidade da confecção destes vestidos para uma boa apresentação das mesmas e consequentemente representar de forma digna nosso Município.

Ainda na Secretaria de Obras será suplementado o valor de R\$ 19.400,00 a ser utilizado para despesas de tratamento e monitoramento d'água, salientamos que houve aumento destes custos devido ao acréscimo de poços e rede de água, principalmente pela incorporação das sociedades de água do interior.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores

